



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1038 | Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Ato	02
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Gestão.....	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	07
Portaria	07
Procuradoria Geral do Município	18
Procedimento Administrativo	18
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	18
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	18
Portaria	18
Procedimento Administrativo	19
Câmara Municipal de Cuiabá	19
Unidade de Controle Interno.....	19
Portarias	19

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.208 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES, PREVISTAS NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, na forma do art. 100, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os eventuais saldos orçamentários remanescentes das emendas parlamentares impositivas, sem efetivação de empenho e não inscritos em restos a pagar no exercício financeiro corrente, serão apurados e poderão ser utilizados para atender despesas com insuficiência orçamentária."

Art. 2º O valor destinado a cada ação orçamentária decorrente de emenda parlamentar individual deverá ser suficiente para sua execução no exercício.

Art. 3º O empenho da despesa é o ato emanado da autoridade competente que garante a execução orçamentária.

Parágrafo único. Nos casos das emendas parlamentares impositivas a serem executadas por Convênio, Termo de Colaboração, ou Termo de Fomento, o empenho precederá a assinatura destes.

Art. 4º A liquidação da despesa, nos casos das emendas parlamentares impositivas, somente será efetivada mediante a apresentação dos documentos exigidos em normas infralegais de cada Secretaria.

§ 1º As transferências oriundas de emendas parlamentares de execução obrigatória independem da adimplência e da regularidade fiscal do Município, sendo dispensados tais requisitos na obtenção da Certidão de Habilitação Plena pelo Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED).

§ 2º Fica autorizado o estorno do empenho das emendas parlamentares, nos casos de não cumprimento dos termos do convênio pelo credor.

Art. 5º Não se aplica o chamamento público para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS de acordo com art. 3º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 13.019, de



31 de julho de 2014, c/c art. 199, § 1º, da Constituição Federal, devendo tais entidades comprovarem atividade regular na área nos últimos três anos.

Art. 6º As programações orçamentárias decorrentes das emendas parlamentares não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, legal ou operacional que torne impossível a sua execução, nos termos do Art. 100, § 7º, I, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - a desistência da proposta por parte do proponente;

IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade de ação orçamentária;

V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII - a não aprovação do plano de trabalho;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão identificados pela Secretaria responsável pela execução da emenda.

Art. 7º Nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperável, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício, mediante ofício do parlamentar endereçado ao órgão responsável, observadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e as seguintes condições:

I - o ofício deverá ser protocolado, após a sanção da lei orçamentária anual, até o último dia de novembro do ano vigente;

II - o ofício deverá ser consolidado na mesma formatação do encaminhamento da apresentação da Emenda Impositiva, seguindo as diretrizes apresentadas na Lei Orçamentária, informando a alocação orçamentária, a classificação institucional, a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 100, § 6º, da Lei Orgânica Municipal de Cuiabá.

Art. 8º Nos casos de afastamento do mandato eletivo ou licença, o Poder Executivo deverá atender às emendas parlamentares já consignadas no orçamento, requeridas pelo autor da emenda ou pelo parlamentar em exercício, desde que respeite a alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa.

Parágrafo único. Nos casos de perda de mandato, fim do mandato, falecimento ou renúncia, os ex-Vereadores terão direito ao regular processamento das emendas parlamentares que por eles foram apresentadas e aprovadas na Lei Orçamentária Anual do último ano do seu exercício legislativo.

Art. 9º Havendo inexecução da programação orçamentária, a Câmara Municipal de Cuiabá, poderá abrir procedimento para investigar possível infração administrativa e aplicação das eventuais sanções legais, ressalvada a hipótese do art. 6º desta Lei e Art. 100, § 7º, I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.207 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI A DATA DE 23 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o Dia Municipal de São Jorge, que será comemorado anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.206 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AMOR ANIMAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO AMOR ANIMAL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 338/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA CRISTINA FRITZEN, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **a partir de 02/01/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 440/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 17/01/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 447/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CHARLES NILSON ZANDONADO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Orçamento, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 02/01/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 445/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROBSON GONÇALVES DE LIMA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal de Obras Pública, **a partir de 17/01/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 446/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROBSON GONÇALVES DE LIMA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **a partir de 17/01/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 395/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, EDILENE DE SOUZA MACHADO, do cargo de Gestão, Direção e



Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 396/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 394/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Geral, Símbolo CGDA 1, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 393/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 390/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1995/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, EDILENE DE SOUZA MACHADO, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 388/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1993/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 391/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1996/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 392/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1997/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, FAUSTO ALBERTO OLINI, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 389/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1994/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 423/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONEAR, CRISTIANE TEODORO OJEDA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Aparelho Cultura/Esporto, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, à partir de 17/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 444/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BÁRBARA APARECIDA DA CRUZ, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 17/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 442/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNA RANGEL ANDREATTA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal de Mulher, à partir de 17/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



ATO GP Nº 443/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ISABELLE TORTORELI CAMPOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 441/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, SILVANA MARIA CORRÊA VELOSO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal de Mulher, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 436/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LEANDRO SILVA ROSA DE CAMPOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 438/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MILENY GATTAS METELO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mulher, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 439/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, POLYANNA SOUZA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Mulher, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 437/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELIAKIM DA SILVA BENTO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 433/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONEAR, RONALDO ALVES GOUVEIA JUNIOR, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 307/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DANIELE LAURA MORAES CAMARGO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Nutrição Escolar, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 112/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LAURA FERNANDA PRATES SOARES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **a partir de 17/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 394/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Geral, Símbolo CGDA 1, na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 01/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 396/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 395/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, EDILENE DE SOUZA MACHADO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 393/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 392/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1997/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, FAUSTO ALBERTO OLINI, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 391/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1996/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 390/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1995/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, EDILENE DE SOUZA MACHADO, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 389/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1994/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 387/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MÁRIO HENRIQUE GUERRISE, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Tapa Buraco, Simbologia CGDA 9, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 16/01/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal
ATO GP Nº 388/2025
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1993/2024, publicado na Gazeta Municipal Nº 1022 de 31/12/2024, de EXONERAR, ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/01/2025.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.
ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal
ATO GP Nº 385/2025
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, EVERTON PAIXÃO MEDEIROS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Aquisições e Contratos, Simbologia CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 16/01/2025.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.
ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal
ATO GP Nº 386/2025
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, THIAGO DA COSTA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Parques, Jardins, Praças e Canteiros, Simbologia CGDA 9, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 16/01/2025.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.
ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal
ATO GP Nº 384/2025
O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, ANDERSON FLÁVIO DE ARAÚJO BARCELOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Paisagismo, Simbologia CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 16/01/2025.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2025.
ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal
Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMGE Nº 57/2025

A SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 04/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.003372/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor (a) FRANCISCO CHRISTIAN CAMPOS GALVAO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO,



matrícula 2573723, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 54/2025

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.003370/2025

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018,2018/2023 ao(a) servidor(a)ELTON DE AMORIM RONDON, ocupante do cargo de; AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2974010, lotado(a); na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 32/2025

A SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 04/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.079724/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
20/01/2025 A 18/02/2025	30	2009/2017	BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO	4011224	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, Quarta-feira 14 de janeiro de 2025

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024/PMC - PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SORPDC, representada por Juliana Chiquito Palhares, doravante denominado **CONTRATANTE: OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.535.764/0001-43, representada por Rosalvo Oliveira Silva Junior bem como Juvenal Alves Ferreira Neto, têm entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo. OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **24 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026**. Alteração da Cláusula Décima Segunda – da Fiscalização **ONDE-SE LÊ:** Gestor Do Contrato Rogério Evangelista Taques, Matrícula: 2974004, Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro, Fiscal Do Contrato Ederson Zucheto Machado, Matrícula: 4903784, Cargo: Diretoria Administrativa e Financeira, Suplente De Fiscal Edward Oliveira Braga, Matrícula: 2504341, Cargo: Diretoria Administrativa e Financeira. **LEIA-SE:** Gestor Do Contrato Rogério Evangelista Taques, Matrícula: 2974004, Cargo: Secretário Adjunto de Fiscalização, Fiscal Do Contrato Cristiano Valentim Espírito Santo De Almeida, Matrícula: 4927883, Cargo: Coordenador de Patrimônio e Logística, Suplente De Fiscal, Edward Oliveira Braga, Matrícula: 2504341, Cargo: Auxiliar Municipal em Extinção. Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** Unidade Gestora: 32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, Órgão: 101 e 601 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil e Procon Municipal, Programa/Ação: 2003 e 2063, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500 e 0189, **LEIA SE:** Órgão: 32 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e

Defesa Civil/Procon Municipal, Unidade Gestora: 101 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, Programa/Ação: 2003/2063, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500, 189 e 389. Alteração da cláusula oitava - das características técnicas **ONDE SE LÊ: 8.1.** Tipo de sinalização dos Link E1 (bidirecionais de 30 canais cada) deverá ser R2 Digital, podendo a CONTRATADA, caso necessário, utilizar equipamentos para conversão de sinalização, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE **8.2.** A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais custos com o fornecimento e instalação de equipamentos (cabos, modem, roteadores, conversores de sinal, etc) e serviços de configuração relacionados à infraestrutura externa, necessários para interligar e manter o funcionamento dos acessos dos Link E1 nas Centrais Privadas de Comutação Telefônica **8.3.** A CONTRATADA deverá entregar o serviço de 0800 devidamente configurado para o trí digito nº 127, o qual deverá ser instalado e associado a um dos ramais DDR utilizados pela SME, ficando a CONTRATADA responsável pelas configurações externas que venham a ser necessários para o perfeito funcionamento deste serviço **8.4.** A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, todas as orientações e instruções sobre as configurações quem venham a ser necessárias para o funcionamento do serviço 0800. **LEIA SE: 8.1.** Tipo de sinalização dos Link E1 (bidirecionais de 30 canais cada) deverá ser R2 Digital, podendo a CONTRATADA, caso necessário, utilizar equipamentos para conversão de sinalização, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE **8.2.** A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais custos com o fornecimento e instalação de equipamentos (cabos, modem, roteadores, conversores de sinal, etc) e serviços de configuração relacionados à infraestrutura externa, necessários para interligar e manter o funcionamento dos acessos dos Link E1 nas Centrais Privadas de Comutação Telefônica **8.3.** A CONTRATADA deverá entregar o serviço de 0800 devidamente configurado para o trí digito nº 127, o qual deverá ser instalado e associado a um dos ramais DDR utilizados pela SME, ficando a CONTRATADA responsável pelas configurações externas que venham a ser necessários para o perfeito funcionamento deste serviço **8.4.** A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, todas as orientações e instruções sobre as configurações quem venham a ser necessárias para o funcionamento do serviço 0800. **8.5** A CONTRATADA poderá utilizar qualquer tecnologia disponível no mercado como meio de acesso para a prestação de serviço STFC, desde que a mesma atenda aos requisitos deste Contrato. **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 070.571/2024**, vinculado ao **Contrato nº 019/2024/PMC**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 1167/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente art. 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 004/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 02 de janeiro de 2025, Ana Domingas da Conceição Silva, matrícula nº 2968238, da função de Secretária do Centro de Formação Cuiabana, instituído pela Portaria nº 451/2023/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025

PORTARIA Nº 003/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 02 de janeiro de 2025, Malsete Arestides Santana, matrícula nº 4021522, da função de Coordenadora do Centro de Formação Cuiabana, instituído pela Portaria nº 451/2023/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025



PORTARIA Nº 002/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 02 de janeiro de 2025, Melissa Lilian Teixeira, matrícula nº 2966001, da função de Diretora do Centro de Formação Cuiabana, instituída pela Portaria nº 451/2023/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 14/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº 001/2025/SMADESS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, do Município de Cuiabá, JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: ALTERAR CLAUSULA 11ª DO CONTRATO – Equipe de Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

CARGO	NOME	FUNÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO Mat: 4903705	GESTOR DO CONTRATO
DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL	FELIPE VIEIRA DIAS Mat: 4905476	FISCAL DO CONTRATO
DIRETOR DE PROJETOS PUBLICOS E PARCELAMENTO DE SOLO	TONY SCHURIG SIQUEIRA Mat: 4904255	SUPLENTE DE FISCAL

LEIA-SE:

CARGO	NOME	FUNÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO Mat: 4903705	GESTOR DO CONTRATO
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALYRIO CARDOSO FILHO Mat: 1000983	FISCAL DO CONTRATO
DIRETOR DE PROJETOS PUBLICOS E PARCELAMENTO DE SOLO	TONY SCHURIG SIQUEIRA Mat: 4904255	SUPLENTE DE FISCAL

Para acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 562/2022/PMC, firmado com a empresa CONSTRUTIVO.COM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93, art.65 parágrafo 1º.

Parágrafo Único: O Contrato nº 562/20224/PMC tem por objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento, implantação, disponibilização e manutenção de uma plataforma de colaboração na modalidade SaaS Software como Serviço), com migração total dos dados do Sistema atualmente em funcionamento na SMADESS,

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2025.

PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 10 de janeiro de 2025.

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADESS

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA/Nº 039/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 619/2019 – VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA, CNPJ 33.813.869/0001-04** - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE CUIABÁ.

Gestor – MYCHEL ARANTES CANETE, matrícula 4036195 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – WALDEMAR ALVES LOPES, matrícula 4036537 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 4036101 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ, matrícula 4849676 - Cargo: Profissional Nível Médio

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 038/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 620/2019 – RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA, CNPJ 33.813.869/0001-04** - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE CUIABÁ.

Gestor – MYCHEL ARANTES CANETE, matrícula 4036195 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – WALDEMAR ALVES LOPES, matrícula 4036537 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 4036101 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ, matrícula 4849676 - Cargo: Profissional Nível Médio

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 037/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 622/2019 – INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.584.665/0001-40** - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE CUIABÁ.

Gestor – MYCHEL ARANTES CANETE, matrícula 4036195 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – WALDEMAR ALVES LOPES, matrícula 4036537 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 4036101 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ, matrícula 4849676 - Cargo: Profissional Nível Médio

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 036/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 621/2019 – CARIBUS TRANSPORTES, CNPJ: 11.649.350/0001-08** - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO DE CONCESSÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE CUIABÁ.

Gestor – MYCHEL ARANTES CANETE, matrícula 4036195 - Cargo: Agente Municipal de

Trânsito e Transporte

Fiscal – WALDEMAR ALVES LOPES, matrícula 4036537 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ, matrícula 4849676 - Cargo: Profissional Nível Médio

Suplente: JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 4036101 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 035/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 201/2024 – IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.812.830/0001-38** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO)

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Suplente: GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 034/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 096/2021 – OI S.A.I, CNPJ: 76.535.764/0001-43** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS - INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, LONGA DISTÂNCIA COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – MARCOS BARBOSA LIMA, matrícula 4854119 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 033/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 315/2023 – TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ: 17.592.525/0001-66 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE CUIABÁ

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 032/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas

gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 454/2023 – INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, CNPJ: 53.524.443/0001-48 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS - DE PRIMEIRO USO E GENUÍNOS DOS RESPECTIVOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MARCA HILÁRIO, EQUIPAMENTO 01 – ITH 2/100 EQUIPAMENTO 02 – ITH 2/400 EQUIPAMENTO 03 – ITH 1000 4.2

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 031/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 296/2023 – VIA MOBI SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ: 18.952.943/0001-80 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE CUIABÁ-MT

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA/Nº 030/2025/GABINETE/SEMOB**

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 297/2023 – ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.406.889/0001-68 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE CUIABÁ-MT

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 029/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 303/2023 – ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.406.889/0001-68 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE CUIABÁ-MT

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 028/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 339/2024 – WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.211.131/0001-18 - OBJETO: ADQUIRIR DISPOSITIVO TEMPORÁRIO, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS E TEMPORÁRIAS, TAIS COMO OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, EVENTO, OBRA, SERVIÇO E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES E PEDESTRES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER TRABALHADORES E EQUIPAMENTOS

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 027/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 132/2024 – SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** CNPJ: 26.877.656/0001-80 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA SEMOB.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte



Fiscal: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção
Suplente: GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 026/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 129/2024 – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, CNPJ: 110.226.940/0001-57** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA SEMOB.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Suplente: GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 025/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 134/2024 – ORIGINAL SOLUÇÕES, CNPJ:**

13.333.523/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA SEMOB.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Suplente: GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 024/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 131/2024 – MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 49.105.589/0001-81** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA SEMOB

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Suplente: GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 023/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos



celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 161/2023 – GRÁFICA EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ 02.472.396/0002-86** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Gestor - GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO - matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - LUCIANA DE AGUIAR MELO - matrícula 4036103 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – MARCUS ROBERTO ROMERO GARÉ, matrícula 4036707 - Função: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 022/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 342/2024 – R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 30.639.331/0001-37**. OBJETO: Contratação de empresa para implantação, remanejamento e remoção de abrigos de ônibus, taxis e mototaxis no município de Cuiabá.

Gestor - WALDEMAR ALVES LOPES, matrícula 4036537 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – LUCAS DA SILVA LOBATO, matrícula 4036219 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 4036101 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – MYCHEL ARANTES CANETE, matrícula 4036149 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2024.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 021/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 375/2023 – R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 30.639.331/0001-37**. OBJETO: Contratação de empresa para implantação, remanejamento e remoção de abrigos de ônibus, taxis e mototaxis no município de Cuiabá.

Gestor - WALDEMAR ALVES LOPES, matrícula 4036537 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – LUCAS DA SILVA LOBATO, matrícula 4036219 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 4036101 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – MYCHEL ARANTES CANETE, matrícula 4036149 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 020/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 0377/2024 – W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.238.496/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressões, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – MARCOS BARBOSA LIMA, matrícula 4854119 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA/Nº 019/2025/GABINETE/SEMOB**

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 001/2019 – R.M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 14.962.369/0001-90** - OBJETO: contratação de empresa para locação de um imóvel para funcionamento da SEMOB, localizado na Rua Treze de Junho, 1289, Porto, Cuiabá.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 018/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 236/2024 – LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO EM MAO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 12.029.446/0001-28** - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OFERTA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ - SEMOB: FUNÇÕES AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS CALDERISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E PINTOR DE OBRA.

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 017/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 366/2023 – LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO EM MAO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 12.029.446/0001-28** - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB.

Gestora – NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA, matrícula 4036711 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: ALEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4035988 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 016/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 048/2023 – LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO EM MAO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 12.029.446/0001-28** - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – REGINALDO LEONEL DA SILVA, matrícula 4854077 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao



Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 015/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 133/2024 – MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 50.247.672/0001-74 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA SEMOB

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Suplente: GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 014/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 281/2020 – ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, CNPJ 36.932.853/0001-09 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de agendamento sem booking, envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para

atender a demanda da SEMOB.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 013/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 87/2024 – R.C COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 30.639.331/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para implantação, remanejamento e remoção de abrigos de ônibus, taxis e mototaxis no município de Cuiabá.

Gestor - WALDEMAR ALVES LOPES, matrícula 4036537 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

E-mail: gabinete.semob@cuiaba.mt.gov.br

Fiscal – LUCAS DA SILVA LOBATO, matrícula 4036219 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal - JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR, matrícula 4036101 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – MYCHEL ARANTES CANETE, matrícula 4036149 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 011/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade



máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 26/2022 – CTS - CONSÓRCIO TRÂNSITO SEGURO 2022, CNPJ 45.036.083/0001-07 CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, CNPJ 02.363.619/0001-96 E M.A - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.398.282/0001-88** – OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços e obras de engenharia de tráfego, objetivando, sob demanda, a elaboração de projetos de sinalização, fornecimento, implantação e manutenção da sinalização viária vertical e horizontal, a serem implantadas nas vias do município de Cuiabá, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá.

Gestor – CARLOS EDUARDO SOUZA VIRIATO, matrícula 4036740 - Função: Agente Municipal de trânsito e Transporte

E-mail: carlosviriatoadv@gmail.com

Fiscal – ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 40903503 - Função: Diretora de Engenharia

Fiscal - LUCIMAR MARTINS SOBRINHO, matrícula 4036235 - Função: Agente Municipal de trânsito e transporte

Suplente: PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO, matrícula 4036110 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições, relatórios e apontamentos, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 012/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 285/2020 – CMT - CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, CNPJ 02.363.619/0001-96 E PERKONS S.A, INSCRITA NO CNPJ 82.646.332/0001-02** – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do Sistema Integrado de Trânsito de Cuiabá.

Gestor – PEDRO CÉSAR GONÇALVES, matrícula 4036716 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – ADOLFO BATISTA DE SENE JUNIOR, matrícula 4036708 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO, matrícula 4036081 - Cargo: Agente de Trânsito e Transporte.

Suplente - FERNANDA PAULA ROSA SILVA, matrícula 4036070 - Cargo: Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Os fiscais deverão assinar conjuntamente as medições e relatórios, devendo ainda encaminhar cópia ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 010/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 406/2023 – LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO EM MAO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 12.029.446/0001-28** – OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo sem motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB.

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – REGINALDO LEONEL DA SILVA, matrícula 4854077 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 009/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº. 166/023/PMC GRÁFICA DO PRETO LTDA** -, inscrita no CNPJ/ MF sob o Nº 03.750.414/0001-26 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS”.

Gestor - GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO - matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – LUCIANA DE AGUIAR MELO - matrícula 4036103 -Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – MARCUS ROBERTO ROMERO GARÉ, matrícula 4036707 - Função: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao



Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 008/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 368/2023 – ART CAR VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 23.207.454/0001-33** – OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo sem motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB.

Gestor – PEDRO CÉSAR GONÇALVES, matrícula 4036716- Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – GUSTAVO RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula 4036076 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – SÍLVIO DE SOUZA PERNÉ, matrícula 4036114 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 007/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a designação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº. 052/2024/PMC – POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ/MF Nº. 08.800.457/0001-92** – OBJETO: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados

de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

Gestor – PEDRO CÉSAR GONÇALVES, matrícula 4036716- Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – ARIANA TAVEIRA GAUNA - matrícula 4035995 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente: MYCHEL ARANTES CANETE - matrícula 4036149 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 006/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a redesignação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº 130/2024 – JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA SEMOB

Gestora – SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 4036132 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

E-mail: gabinete.semob@cuiaba.mt.gov.br

Fiscal: RONEIDE SOUZA BRAGA, matrícula 4849499 - Cargo: Agente de Manutenção

Suplente: GUSTAVO TIAGO DA SILVA ALBINO, matrícula 4036696 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 005/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a designação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse



dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº. 255/2024/PMC - ART CAR VEÍCULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.207.454/0001-33 – OBJETO: “Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos”. (Anexo I do contrato)

Gestor – PEDRO CÉSAR GONÇALVES, matrícula 4036716- Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – GUSTAVO RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula 4036076 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – SÍLVIO DE SOUZA PERNÉ, matrícula 4036114 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 004/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a designação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº. 311/2024/PMC – ENZO MOTOS LTDA. CNPJ/MF Nº. 30.388.601/0001-84** – OBJETO: aquisição de motocicletas, e acessórios para os agentes motociclistas operadores de escolta (BATEDORES), sob demanda, para atender a Diretoria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá-MT, conforme especificações e quantidades deste termo de referência

Gestor – PEDRO CÉSAR GONÇALVES, matrícula 4036716- Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

E-mail: gabinete.semob@cuiaba.mt.gov.br

Fiscal – GUSTAVO RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula 4036076 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – SÍLVIO DE SOUZA PERNÉ, matrícula 4036114 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 002/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a designação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos **CONTRATO Nº. 451/2024/PMC - SELPROM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob o Nº 11.644.806/0001-39 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Contratação emergencial de empresa para manutenção da estrutura da rede de controle de tráfego do município de Cuiabá.

Gestor – PEDRO CÉSAR GONÇALVES, matrícula 4036716- Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – ADOLFO BATISTA DE SENE JUNIOR , matrícula 4036708- Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – FRANCYELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 4036072 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/Nº 003/2025/GABINETE/SEMOB

Dispõe sobre a designação de servidores da SEMOB como responsáveis pela fiscalização de contratos firmados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece que compete à autoridade máxima do órgão designar gestores, fiscais de contratos e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando ao melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados: **CONTRATO Nº. 354/2024/PMC – TRANSLOG TRANSPORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO LTDA**, CNPJ/MF Nº. 12.772.462/0001-06 – OBJETO: Contratação do serviço de recolhimento, custódia, gestão informatizada de veículos removidos por infrações administrativas ao Código de Trânsito Brasileiro, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, cujas especificações constam no Anexo I do edital.

Gestor – PEDRO CÉSAR GONÇALVES, matrícula 4036716- Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Fiscal – ALEXANDRE LUZ LOPES DE MAGALHÃES - matrícula: 4036085 Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Suplente – ARIANA TAVEIRA GAUNA - matrícula 4035995 - Cargo: Agente Municipal de Trânsito e Transporte

Art. 2º - O fiscal deverá encaminhar cópia das medições e relatórios diretamente ao Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2025.

REGIVÂNIA ALVES VENÂNCIO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana



Procuradoria Geral do Município

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

Republica-se por erro material

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 14 – PGM CUIABÁ, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Procurador-Geral do Município de Cuiabá torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador Substituto do Município de Cuiabá.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000628, Ana Claudia Piasetzki, 2.40 / 10001397, Andre Luis Cavalcanti Chaves, 1.00 / 10001009, Beatriz Partika Euzebio, 0.00 / 10000566, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho, 1.50 / 10001038, Bruno Escudero de Brito, 3.10 / 10001218, Bruno Paiva Fonseca, 2.90 / 10001089, Bruno Posenti Utre, 1.50 / 10001108, Bruno Serafim de Souza, 2.50 / 10000921, Bruno Vilarins de Noronha, 1.80 / 10000649, Carlos Ariel Barbosa Lima, 2.00 / 10000855, Carolina Loureiro de Alves Pereira, 3.40 / 10001020, Carolina Thadeu Mello da Silva, 3.40 / 10000803, Cesar Roney Goncalves de Andrade Filho, 4.60 / 10001414, Cristina Eberle Baldi, 0.90 / 10001468, Daniel Cerqueira de Salles Brasil, 0.30 / 10001778, Daniel Froes Batata, 0.50 / 10001418, Daniel Pires de Mello, 4.60 / 10001177, Danilo Luchetta Prado, 1.80 / 10000170, Dayvisson Cristiano Moreira, 3.70 / 10000259, Eclezias de Paula Galvao Junior, 3.40 / 10000836, Elisa Cardoso Batista, 3.20 / 10001888, Elton Viana Gomes, 0.80 / 10000972, Fabio Gouveia Carneiro, 3.20 / 10000441, Frank Oliveira Cavalcante, 2.10 / 10000851, Franklin Ribeiro, 3.00 / 10000055, Gabriel Lopes Alfradique Alves, 0.80 / 10001316, Gabriela Gomes Oliveira, 1.80 / 10000302, Guilherme di Luca, 0.90 / 10001190, Gustavo Coutinho de Souza, 3.10 / 10001597, Halana de Figueiredo Souza Andrade, 2.50 / 10000612, Hicaro Ricardo Fernandes de Lima, 3.20 / 10000225, Isabella Charlise Silva Cruz, 2.10 / 10001357, Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, 0.50 / 10002126, Joao Paulo de Godoy Valenca, 2.60 / 10001028, Joel Barbosa Pereira da Silva, 3.50 / 10000682, Jorio Rodrigues Rocha, 0.00 / 10001509, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 2.90 / 10000305, Juliana da Nobrega Galvao Duarte, 3.20 / 10000473, Karen Lais Leite de Arruda e Silva Reus, 0.30 / 10000315, Larissa Castro e Melo, 3.50 / 10000135, Lucas Pereira Mitre, 1.80 / 10000935, Marcus Vinicius Silva Martins, 0.30 / 10001040, Mateus de Luna Dias Rabelo, 0.30 / 10000786, Monica Alves Rodrigues Alencar, 2.40 / 10001410, Nicolas Negri Pereira, 2.30 / 10000727, Pedro Guerreiro di Chiara, 1.30 / 10001216, Rachel Menezes de Jesus, 2.10 / 10001719, Rafael Adachi, 3.50 / 10001033, Rafael Melo Rocha, 3.30 / 10000658, Rafael Neves Guardiani, 3.10 / 10001191, Rafaela Cristine de Almeida Lopes, 3.70 / 10001791, Renato Bernardo Vieira de Azevedo, 0.80 / 10000307, Rodolfo Candia, 1.20 / 10001283, Tiago Gubert Canavarros, 0.60 / 10000842, Victor de Almeida Conte, 2.00 / 10001488, Walter Rego Ferreira Filho, 1.40 / 10001786, Yasmin de Souza Leao Frota, 0.90 / 10000306, Ygo Mirou Negreiros Cavalcante, 1.60.

1.1.1 Resultado provisório dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001120, Ana Karla Goncalves Pinheiro Gomes, 1.60 / 10000819, Diego Henrique Moreira Araujo, 0.90 / 10002201, Diego Sodre Suarez Garcia, 0.50 / 10000831, Eduardo Karam, 4.30 / 10001836, Fagner Junior Celestino Goncalves, 1.00 / 10001830, Laira de Almeida Sacramento, 0.60 / 10000572, Sebastiao Bezerra Neto, 2.10 / 10001142, Suzany Meneguetti Zattar, 1.50 / 10000695, Vinicius Nunes Bonfim, 2.20 / 10001259, Viviane de Carvalho Singulane, 3.40.

1.1.2 Resultado provisório dos **candidatos que se autodeclararam negros e indígenas** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000099, Ana Paula Marques Andrade, 2.70 / 10000020, Breno Felipe Moraes de Santana Barros, 2.00 / 10000972, Fabio Gouveia Carneiro, 3.20 / 10000052, Filipe Cirne Reinaldo dos Santos, 0.90 / 10001014, Gabriel de Moraes Sousa, 3.20 / 10001404, George Rafael Gomes Cardoso, 0.70 / 10001746, Grazielle Nunes Quintino, 1.20 / 10001268, Jackson Flavio Viana dos Reis, 0.00 / 10001603, Joao Vitor Ferreira da Silva, 1.60 / 10001333, Luzia Moura Fernandes, 0.60 / 10000672, Mariana Lima Florencio, 0.60 / 10000006, Raphael Correa Lopes, 1.20 / 10000931, Reginaldo de Souza Silva, 1.20.

1.1.3 Resultado provisório dos **candidatos sub judice** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001913, Aline Fagundes dos Santos, 5.20.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas** do dia **20 de janeiro de 2025 às 18 horas** do dia **21 de janeiro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_cuiaba_24_

procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGM Cuiabá, de 18 de abril de 2024, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos, de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência e de convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas será publicado no Diário Oficial do Município de Cuiabá e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_cuiaba_24_procurador, na data provável de **31 de janeiro de 2025**.

LUIZ ANTONIO ARAUJO JUNIOR

Procurador-Geral do Município de Cuiabá

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

ERRATA

PORTARIA Nº 058/2024 - 24 DE MAIO DE 2024.

A Portaria nº 058/2024 - 24 de maio de 2024, publicado na edição nº 875, pagina 44, de 29 de maio de 2024, na Gazeta Municipal de Cuiabá tem pela presente, por erro formal de digitação:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO C/C/HMC	Nome: Alexandra Almeida de Jesus Lima CPF: 344.419.561-34 RG: 1727741-8SSP-MT Matricula: 4898371 Cargo/Lotação: Enfermeira Assistencial / Centro Cirúrgico/CME - COREN/MT nº 000.510.625 Fone: (65) – 9-8104-0144 Email: centrocirurgicohmccba@gmail.com
	Nome: Daniela Cristina Soares Amaro CPF: 939.097.641-34 RG: 26195402/SSP-MT Matricula: 4896552 Cargo/Lotação: Enfermeira Supervisora Urgência e Emergência – COREN nº 370900/MT Email: urgenciaemergenciacoord@gmail.com Telefone: 015 – (65) – 9.9283-4468
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Eidlaine Rodrigues Ferreira CPF: 055.917.707- 81 RG: 26160749/SSP-MT Matricula: 4898320 Cargo/Lotação: Enfermeira Supervisão/Urgência e Emergência – COREN/MT nº 596230 Email: urgenciaemergenciacoord@gmail.com Telefone: 015 – (65) – 9-9961-5114

LEIA-SE:



FISCAL DO CONTRATO C/C/HMC	Nome: Alexandra Almeida de Jesus Lima CPF: 014.881.271-66 RG: 1727741-8SSP-MT Matrícula: 4898371 Cargo/Lotação: Enfermeira/Supervisora - Centro Cirúrgico - ECSP - COREN/MT nº 000.510.625 Fone: (65) – 9-8104-0144 Email: centrocirurgicohmccba@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Daniela Cristina Soares Amaro CPF: 939.097.641-34 RG: 26195402/SSP-MT Matrícula: 4896552 Cargo/Lotação: Enfermeira Supervisora Urgência e Emergência – COREN nº 370900/MT Email: urgenciaemergenciacoord@gmail.com Telefone: 015 – (65) – 9.9283-4468
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Eidlaine Rodrigues Ferreira CPF: 055.917.707- 81 RG: 26160749/SSP-MT Matrícula: 4898320 Cargo/Lotação: Enfermeira Supervisão/Urgência e Emergência – COREN/MT nº 596230 Email: urgenciaemergenciacoord@gmail.com Telefone: 015 – (65) – 9-9961-5114

Permanecem inalteradas as demais disposições:

Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP

Procedimento Administrativo

Extrato

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DO CONTRATO Nº 58/2024/ECSP

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato do contrato Nº 58/2024/ECSP (PROCESSO Nº 047.221/2024), publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá de 09 de outubro de 2024, na Edição nº 968, Página 07.

Cuiabá (MT), 16 de janeiro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Controle Interno

Portarias

PORTARIA N.º 010/2025

Considerando a Portaria nº 006/2025, publicada na Gazeta Municipal nº1034; **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO, CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais, Municipais e Dirigentes de Órgãos Autônomos, por ocasião de transmissão de mandato, em seu Art. 10º, Inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DA TRANSMISSÃO DE MANDATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DO BIÊNIO 2023/2024 PARA O BIÊNIO 2025/2026, com finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá;

Art. 2º - A Comissão que trata essa Portaria terá pleno acesso as informações relativas

às contas públicas e aos documentos fiscais e administrativos, sobretudo no que diz respeito aos dados relacionados no art. 6º da resolução Normativa nº 19/2016/TCE-MT;

Art. 3º- A Comissão Técnica Especial de Conferência cabe: Conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias; Conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade; Levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte; Conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;

Art. 4º - A Comissão Técnica Especial de Conferência será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador (a) Técnico (a):

ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS

II – Membros

CÁSSIO MATOS DIAS DANTAS

MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO

PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA

RAFAEL SILVA DO AMARAL

VANUZA LEOCADIO DE OLIVEIRA

Art. 5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante prévia justificativa;

Art. 6º - Ao final dos trabalhos a Comissão deverá produzir e apresentar o Relatório Final Conclusivo o qual deverá ser remetida uma cópia ao TCE-MT;

Art. 7º - Os Membros da Comissão não serão remunerados em virtude das atividades designadas nesta Portaria;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.